

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes: Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Prestação de serviços para intervenções cirúrgicas músculo-esqueléticas.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 85.

Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Contrato de prestação de serviços para intervenções cirúrgicas músculo-esqueléticas, que serão prestadas aos beneficiários e pensionistas do CNPRP.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 85111100.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Valor estimado, sem IVA: 80 000,00.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e cumpram todos os preceitos legais para o exercício da actividade a contratar.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Para comprovação da capacidade financeira, a proposta deve ser acompanhada dos documentos fiscais, assim como os balanços e demonstrações de resultados dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Para comprovação da capacidade técnica, a proposta deve ser acompanhada de lista das intervenções cirúrgicas objecto do concurso, efectuadas nos últimos três anos, respectivos montantes anuais e datas.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 28/07/2006.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/06/2006.

26 de Junho de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo do CNPRP, *Gertrudes da Conceição Loureiro*. 3000209675

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Anúncio

Procedimento urgente por negociação para alienação de créditos pelo valor de mercado

1 — O Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., com sede na Avenida de Manuel da Maia, 58, 1049-002 Lisboa, telefone: 218433300 e fax: 218433711, é a entidade alienante.

2 — Alienação dos créditos emergentes das dívidas de contribuições à segurança social da sociedade Estaleiros Navais do Mondego, S. A., com o número de pessoa colectiva 500100500.

3 — Os créditos serão alienados na sede do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

4 — São proibidas propostas parciais, condicionadas ou com variantes.

5 — Os participantes devem provar a sua idoneidade e as suas capacidades financeira e técnica.

6 — O recurso ao processo urgente justifica-se por razões inerentes à situação económico-financeira da empresa.

7 — As candidaturas devem ser dirigidas, em língua portuguesa, para a sede do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., até ao último dia do prazo de 20 dias a contar da data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República*.

8 — Os elementos necessários para apresentação das propostas, «programa de procedimentos» e «caderno de encargos», estão à disposição dos candidatos no Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. — Departamento de Contribuintes — Direcção de Regularização Extraordinária de Dívida — Avenida de Manuel da Maia, 58, 4.º, em Lisboa, onde podem ser consultados, durante as horas normais de expediente, e adquirida cópia pelo preço de 500 euros, acrescidos de IVA à taxa legal.

9 — Os encargos e despesas com a elaboração e apresentação da proposta, bem como os decorrentes da negociação, são suportados pelo proponente.

10 — Os candidatos ficam vinculados a manter as suas candidaturas durante o prazo mínimo de dois meses contados do último dia do prazo de apresentação das mesmas.

11 — O valor da caução é de 5% do preço de aquisição (parte a pagar em dinheiro), o qual poderá revestir a forma de depósito em dinheiro ou garantia bancária, sob pena de não celebração do contrato.

12 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* e recebido na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., em 27 de Junho de 2006.

13 — O presente anúncio é publicado em dois jornais de grande circulação.

14 — A alienação aqui anunciada rege-se, prioritária e subsidiariamente, pelo disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março, no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e demais legislação aplicável.

27 de Junho de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., *José Augusto Antunes Gaspar*. 3000209710

Anúncio

Procedimento urgente por negociação para alienação de créditos pelo valor de mercado

1 — O Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., com sede na Avenida de Manuel da Maia, 58, 1049-002 Lisboa, telefone: 218433300 e fax: 218433711, é a entidade alienante.

2 — Alienação dos créditos emergentes das dívidas de contribuições à segurança social da sociedade Matadouro Central Entre Douro e Minho, L.ª, com o número de pessoa colectiva 501835130.

3 — Os créditos serão alienados na sede do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

4 — São proibidas propostas parciais, condicionadas ou com variantes.

5 — Os participantes devem provar a sua idoneidade e as suas capacidades financeira e técnica.

6 — O recurso ao processo urgente justifica-se por razões inerentes à situação económico-financeira da empresa.

7 — As candidaturas devem ser dirigidas, em língua portuguesa, para a sede do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., até ao último dia do prazo de 20 dias a contar da data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República*.